

PORTARIA nº 008/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora ADRIANA PAULA DO CARMO GONCALVES DA COSTA.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 485 de 11 de dezembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **ADRIANA PAULA DO CARMO GONCALVES DA COSTA**, portadora do CPF nº *****.331.***61**, nomeada através da Portaria nº 150 de 11/03/1996, investida e empossada em 12/03/1996, no cargo de Docente I, Classe C, sob a matrícula nº **4408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.486,56
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	17,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 435,15
PROG FUNC. QUALIF CLASSE B	30	Art. 14, §1º, II da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 745,97
PROG FUNC. QUALIF CLASSE C	15	Art 14, §1º, III da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 372,98
PROGR. ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 74,60
PROGR. MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 74,60
TOTAL			R\$ 4.189,86

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de fevereiro de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE